



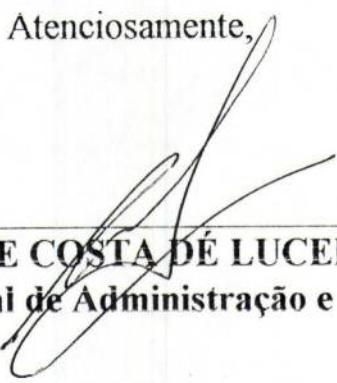
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Circular nº 04/DGAF/SECE/98 Rio de Janeiro , 28 de setembro de 1998

Prezado (a) Sr. (a),

Tendo em vista orientações da Contadoria Seccional desta Secretaria, informamos a V.S^a. que o recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, oriundos de despesas pagas com recursos estaduais, deverão ser recolhidos através do formulário DARJ e não através de DARF. O DARF só será utilizado para efetivar o recolhimento de impostos oriundos de despesas pagas com recursos Federais.

Atenciosamente,


ELIANE COSTA DÉ LUCENA
Diretora Geral de Administração e Finanças

**Ilmo. Sr.
Luís Ernesto da Fonseca Costa Moraes
MD. Diretor da Escola de Artes Visuais**



Ofício 4/98.doc

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
 DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA E ESPORTE
 Luis Ernesto da Fonseca Costa Moraes
 MD. Diretor da Escola de Artes Visuais
 Ilmo. Sr.

Ofício nº 369 /DGAF/SECE

Rio de Janeiro , 08 de outubro de 1998

Prezado Sr.,

ELIANE COSTA DE LUCENA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Encaminhamos a V.S. o Convênio nº 50/98 firmado entre esta Secretaria e a Escola de Artes Visuais.

Esclarecemos que a prestação de Contas do referido Convênio deverá ser elaborado dentro das normas da Resolução SECE nº 55/97, cópia anexa.

com recursos Federais.

utilizado para efectuar o recolhimento de impostos oriundos de despesas pagas recolhidos através do formulário DARF e não através de DARF. O DARF só será na Fonte, oriundos de despesas pagas com recursos estaduais, devendo ser Secretaria, informamos a V.S. que o recolhimento de imposto de Renda Retido

Tendo em vista o entendimento da D.G.A.F. quanto à Secçãoal desta

Prezado (a) Sr. (a),

Ilmo. Sr.

Ofício Circular nº 04/DGAF/SECE/98 Rio de Janeiro 1998
 MD. Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais - AMEAV.

Rua Jardim Botânico, nº 414 - Jardim Botânico - RJ.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ESPORTE
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



369.98.doc